

Contrato de Locação de Website ou Loja Virtual



PARTES:

CONTRATANTE: Cliente, pessoa jurídica/física, com dados de identificação conforme o cadastro.

CONTRATADO: Erlen Moises Fiuza Andruquim Desenvolvimento de Sistemas ME, Empresa brasileira, sediada na Rua Roseli de Souza Pinto, nº 593, Cidade de Ponta Grossa, Paraná, CNPJ: 37.181.905/0001-15, também denominada “Fiuza Sistemas” encontrada na web através do endereço eletrônico (www.fiuzasistemas.com.br).

PREÂMBULO:

- I. Considerando que a FIUZA SISTEMAS é empresa que atua no ramo de tecnologia da informação como Desenvolvedora de Sites e Sistemas e Web Hosting (armazenamento eletrônico e disponibilização na Internet);
- II. Considerando que a CONTRATANTE deseja locar site e/ou Loja Virtual na Internet;
- III. Considerando que a FIUZA SISTEMAS possui a competência e qualidade técnica para hospedar o site e/ou Loja Virtual da CONTRATANTE conforme especificado no cadastro. As partes acima nominadas e qualificadas têm entre si justo e contratado o presente “Instrumento Particular de Prestação de Serviços de Locação de Site e/ou Loja Virtual” (“Contrato”), que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas.

1. Do Objeto:

- 1.1. A contratação de um dos planos de locação ofertados pela FIUZA SISTEMAS de acordo com o publicado no site no momento da contratação.
- 1.2. Compreende o serviço de locação, em qualquer dos planos contratados, as características básicas independentemente do sistema operacional utilizado.
- 1.3. A CONTRATANTE poderá escolher o plano que melhor lhe convier entre os disponíveis no site da Contratada. Serviços complementares a esse ora contratado, após a contratação, passam a fazer parte integrante do objeto deste contrato.

2. Do Prazo:

- 2.1. O presente contrato é celebrado pelo prazo de 12 meses independente do plano escolhido pelo cliente.
- 2.2. O contrato será renovado automaticamente por iguais períodos sucessivamente se não houver cancelamento desse instrumento antecipadamente por qualquer das partes.
- 2.3. Caso seja introduzida alguma alteração nas cláusulas e condições do presente contrato padrão de acordo, estas passarão a reger o contrato ora celebrado de pleno direito a partir da primeira renovação posterior ao registro do novo texto padrão no site www.fiuzasistemas.com.br.

3. Do Preço:

- 3.1. Pela prestação dos serviços contratados, nos limites constantes do plano escolhido, a CONTRATANTE pagará à FIUZA SISTEMAS o valor especificado no site (www.fiuzasistemas.com.br), na primeira contratação.
- 3.2. A não utilização pela CONTRATANTE da totalidade dos recursos disponibilizado não



gerará para a CONTRATANTE nenhum crédito nem desconto, pois os limites estão mensalmente disponibilizados.

3.3. Em caso de reativação o contrato sofrerá reajuste no seu valor, tendo o IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) como base para o cálculo.

3.4. Caso o índice de reajuste seja inferior à 1,5% o reajuste será de 1,5% sobre o valor atual do contrato;

3.5. O valor da locação será cobrado conforme estabelecidos no plano escolhido pelo CONTRATADO.

3.6. Os serviços prestados, para efeito de cobrança, se constituem em um todo indivisível, de modo que não se admitirá pagamentos parciais. Em razão disto, caso o pagamento não seja integral isto sujeitará a CONTRATANTE a todas as consequências do inadimplemento.

4. Da Periodicidade de Pagamento:

4.1. O pagamento deverá ser realizado de acordo com a periodicidade contratada e de forma antecipada podendo, em alguns casos, disponibilizado o pagamento parcelado de contratações anuais.

4.2. Os pagamentos periódicos serão efetuados sempre em uma única data.

5. Das Formas de Pagamento:

5.1. A FIUZA SISTEMAS disponibiliza três formas de pagamento, sem qualquer tipo de ônus, cartão de crédito, PIX e boleto bancário conforme aprovar ao Contratante.

5.2. A CONTRATANTE autoriza, optando pela modalidade de pagamento com cartão de crédito, a FIUZA SISTEMAS a debitar os valores devidos diretamente no cartão cadastrado.

5.3. Caso a CONTRATANTE pretenda não renovar o contrato ou alterar a forma de pagamento, deverá solicitar a FIUZA SISTEMAS, a finalização dos débitos em seu cartão de crédito, 10 (dez) dias antes da data de vencimento.

5.4. Optando por boleto bancário, a FIUZA SISTEMAS enviará à Contratante através do e-mail ou WhatsApp informado no cadastro.

5.5. No caso da CONTRATANTE não receber o boleto bancário, em até 05 (cinco) dias antes da data de vencimento, deverá solicitar uma 2ª via pelos canais de comunicação do website www.fiuzasistemas.com.br, sob pena de em não o fazendo sujeitar-se aos efeitos da mora.

6. Dos Efeitos do Inadimplemento:

6.1. O atraso no pagamento acarretará a incidência de multa de 3% (três por cento) sendo, 2% (dois por cento) acrescentado de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor total do plano devido.

6.2. Permanecendo a inadimplência em período superior a 30 (trinta) dias, os valores poderão ser reajustados pela variação do IGP-M ou, na falta deste, outro índice que venha a substituí-lo.

6.3. No caso do atraso superar sete (7) dias a FIUZA SISTEMAS se reserva no direito de suspender os serviços da CONTRATANTE sem prévio aviso, notificação ou formalidade, ficando a CONTRATANTE sujeito as penalidades previstas na lei. A FIUZA SISTEMAS poderá manter os serviços bloqueados até que haja pagamento integral dos valores em aberto.

- 6.4. A CONTRATANTE autoriza expressamente a FIUZA SISTEMAS a informar aos órgãos de proteção de crédito a sua inadimplência em caso de atraso igual ou superior a 15 (quinze) dias no pagamento de qualquer verba decorrente do presente contrato, seja em relação aos serviços padrão, seja em relação aos serviços adicionais.
- 6.5. Caso o bloqueio do serviço por falta de pagamento supere o prazo final do contrato vigente, a FIUZA SISTEMAS, se reserva o direito de cancelamento do contrato, sem aviso prévio.

7. Do Cancelamento:

- 7.1. Este contrato poderá ser cancelado antecipadamente somente mediante quitação das parcelas vencidas, mais taxa de rescisão contratual 30% (trinta por cento) do valor das parcelas vincendas.
- 7.2. Em caso de descumprimento de qualquer cláusula deste contrato, a parte onerada poderá cancelar o contrato, estando livre de penalidades citadas nesse contrato.

8. Da Aquisição do Site e/ou Loja Virtual:

- 8.1. Por se tratar de locação de website/loja virtual, em caso de cancelamento os arquivos que foram utilizados no sistema administrativo do site/loja virtual, ou seja, textos, imagens e vídeos, deverão ser retirados pela própria CONTRATANTE antes da solicitação do cancelamento.
- 8.2. A Fiuza Sistemas não disponibiliza para venda o website/loja virtual que está vinculado ao sistema administrativo, visto que o sistema administrativo e banco de dados são essenciais para o funcionamento do website/loja virtual, não podendo os arquivos serem hospedados em outra empresa. O sistema administrativo e banco de dados são exclusivos da Fiuza Sistemas, disponibilizados apenas, e tão somente em regime de locação.
- 8.3. Caso o cliente deseje adquirir um website/loja virtual, a Fiuza Sistemas disponibiliza outros tipos de serviços que não utilizam o sistema administrativo, para isso a CONTRATANTE deverá realizar a contratação desse outro serviço.
- 8.4. O valor da compra do website/loja virtual será orçado na época da solicitação por parte do CONTRATANTE, ficando à critério da FIUZA SISTEMAS a definição do valor de venda.

9. Das Obrigações do Contratante:

- 9.1. Pagar pontualmente o preço do plano escolhido. Não o fazendo, ficará sujeito aos efeitos da mora independentemente da periodicidade contratada e da realização de parcelamento.
- 9.2. Informar à FIUZA SISTEMAS qualquer alteração dos dados constantes no cadastro, inclusive nos casos de troca de e-mail, sob pena de, em não o fazendo, considerarem-se válidos todos os avisos e notificações enviados para estes.
- 9.3. Prestar informações verdadeiras acerca do site a ser hospedado e de seu domínio, bem como responder pela veracidade e exatidão das informações cadastrais prestadas, devendo comprava-las quando solicitado.
- 9.4. Não armazenar e nem veicular material pornográfico, nem material caracterizado como "pirata" e/ou que afronte a legislação em vigor, assim como não realizar phishing, sob

- pena de imediata suspensão da prestação dos serviços ora contratados independentemente de aviso ou notificação.
- 9.5. Não armazenar e nem veicular material sem ter os devidos direitos autorais e/ou que afronte a legislação de propriedade intelectual em vigor.
 - 9.6. Não praticar serviço de "e-mail marketing" para terceiros, ou seja, realizar o envio de mensagens de "e-mail marketing" através da estrutura da FIUZA SISTEMAS divulgando outros sites que não o hospedado, sob pena de imediata suspensão da prestação dos serviços ora contratados independentemente de avisos ou notificações.
 - 9.7. Responder regressivamente à FIUZA SISTEMAS em caso de condenação judicial ou administrativa em função de conteúdo ou material veiculado pelo seu site, incluindo custas, honorários de advogado e honorários sucumbenciais.
 - 9.8. A CONTRATANTE será o único responsável pelo conteúdo e uso do website e/ou loja virtual. Qualquer sugestão feita pela FIUZA SISTEMAS deve ser entendida apenas como indicação, sem isentar a CONTRATANTE da obrigação prevista neste contrato.
 - 9.9. Controlar as mensagens de e-mail recebidas e armazenadas de modo a não exceder o limite de espaço para armazenamento, sob pena de, caso seja superado os e-mails excedentes se perderem sem condições de recuperação. As mensagens alocadas em "trash", "lixeira" e/ou "spam", são consideradas sem utilização e, portanto, podem ser apagadas após 20 dias do armazenamento.
 - 9.10. Não armazenar e nem veicular qualquer material que contenha racismo; difamação ou que demonstre qualquer outro tipo de preconceito de raça, credo, cor ou afronte a moral, os bons costumes, sob pena de imediata suspensão da prestação dos serviços ora contratados independentemente de aviso ou notificação.
 - 9.11. A CONTRATANTE é o único responsável pelo conteúdo do website/loja virtual, respondendo as penas da lei vigente.
 - 9.12. A CONTRATANTE será o único responsável pelo uso dos serviços do Facebook, Whatsapp, PagSeguro, Youtube e Instagram caso assim utilize em seu site e/ou loja virtual;
 - 9.13. A CONTRATANTE será o único responsável pelo uso dos serviços de qualquer outra empresa que seja necessário para a criação dos serviços escolhidos;
 - 9.14. A CONTRATANTE se responsabiliza em mandar/disponibilizar os arquivos, textos e informações necessárias para a configuração do website/loja virtual em no máximo 3 dias após o cadastro.
 - 9.15. A CONTRATANTE concede direito de imagem à FIUZA SISTEMAS para que o mesmo possa divulgá-lo como cliente no website ou em outro meio publicitário. Essa concessão não implicará em custo para a FIUZA SISTEMAS, não tendo responsabilidade de qualquer tipo de pagamento ou desconto para o CONTRATANTE.
 - 9.16. A FIUZA SISTEMAS terá total direito de acrescentar sua logomarca, nome, link para seu website, versão do sistema, e texto apontando-a como desenvolvedora, no rodapé de todas as páginas do website/loja virtual do CONTRATANTE. Isso não implicará em qualquer valor de desconto ou pagamento único ou mensal para o CONTRATANTE.
 - 9.17. A CONTRATANTE é o único responsável pelo registro do domínio, assim como todo e qualquer pagamento vinculado a ele na empresa responsável pelo registro, denominada REGISTRO BR, situada no endereço www.registro.br.
 - 9.18. A CONTRATANTE autoriza a FIUZA SISTEMAS a administrar o domínio como usuário técnico para configuração e apontamento dos DNS necessários para o funcionamento do

website/loja virtual.

10. Das Obrigações da FIUZA SISTEMAS:

- 10.1. Prestar o serviço objeto do presente Contrato.
- 10.2. A FIUZA SISTEMAS garante a disponibilidade da infra-estrutura 99,7% do tempo, tendo em vista que um sistema off-line não indica problemas na infra-estrutura, existindo outros problemas que podem acarretar no sistema off-line (indisponível).
- 10.3. A FIUZA SISTEMAS se faz responsável por disponibilizar os arquivos do site e/ou loja virtual em, pelo menos, um computador conectado à internet durante 99,7% do tempo contratado. Em caso de descumprimento a CONTRATANTE poderá requerer desconto do valor referente ao tempo indisponível.
- 10.4. A FIUZA SISTEMAS poderá tornar os arquivos indisponíveis, durante períodos pré-programados para realização de manutenção da infra-estrutura, sem resultar em ônus para o valor contratado.
- 10.5. A FIUZA SISTEMAS tem até 7 dias úteis, a contar da data do envio do conteúdo a ser colocado no site e/ou loja virtual por parte do CONTRATANTE, para disponibilizar o site e/ou loja virtual em, pelo menos, um computador conectado à internet.
- 10.6. Em caso de inadimplência a FIUZA SISTEMAS não será responsável por manter os arquivos do CONTRATANTE.
- 10.7. A FIUZA SISTEMAS não se responsabiliza pelo recebimento de spam, ou qualquer mensagem indevida no email do CONTRATANTE. A administração do email será de inteira responsabilidade do CONTRATANTE.
- 10.8. Caso a CONTRATANTE ultrapasse o espaço e/ou transferência contratada, será cobrado valores adicionais que serão orçados na ocasião. Caso a CONTRATANTE não aceite os valores, a FIUZA SISTEMAS manterá o quantidade de espaço e transferência definidos no ato da última contratação realizada pelo CONTRATANTE.

11. Do Sigilo e da Confidencialidade:

- 11.1. As partes acordam que as informações constantes no(s) site(s) ora hospedados(s), dos emails que por ele trafegarem e dos bancos de dados utilizados pela CONTRATANTE estão cobertas pela cláusula de sigilo e confidencialidade, não podendo a FIUZA SISTEMAS, ressalvados os casos de ordem judicial ou previstos em lei, revelar as informações a terceiros.
- 11.2. A FIUZA SISTEMAS não será responsável por violações dos dados e informações acima referidas resultantes de atos de funcionários, prepostos ou de pessoas autorizadas pela CONTRATANTE e nem daquelas resultantes da ação criminosa ou irregular de terceiros fora dos limites da previsibilidade técnica do momento em que vier a ocorrer.
- 11.3. Os dados existentes no cadastro da CONTRATANTE podem ser utilizados pela FIUZA SISTEMAS conforme legislação nacional, além de poderem ser disponibilizados para consulta pelas autoridades administrativas, conforme legislação pertinente.
- 11.4. Fica autorizada a FIUZA SISTEMAS a utilizar os dados, informações, imagens, arquivos e demais registros que sejam inseridos na sua base de dados, pelo Contratante, para manipulação processamento e demais atividades visando melhoria nos sistemas e produtos disponibilizados, podendo ainda ser utilizados para criação de novos serviços e produtos.
- 11.5. Fica autorizada a FIUZA SISTEMAS a utilizar os dados, informações, registros, comportamentos, logs de acesso, dados de IP e de cadastro da CONTRATANTE para



melhoria dos sistemas e produtos disponibilizados, podendo ainda ser utilizados para criação de novos serviços e produtos.

- 11.6. A FIUZA SISTEMAS fica autorizada a bloquear ips, usuários (internautas), ou ações maliciosas que possam prejudicar o funcionamento do servidor sem prévio aviso ao CONTRATANTE.

12. Da aceitação e Legitimidade:

- 12.1. Considerando que a CONTRATANTE não é forçado ao cadastro e contratação de nenhum serviço prestado pela Fiuza Sistemas, o ato de cadastrar considera-se automaticamente que a CONTRATANTE aceita e concorda com todos os termos desse contrato.

13. Do Foro de Eleição:

- 13.1. As partes elegem, para dirimir qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro Central de Ponta Grossa/PR.

Ponta Grossa/PR, 10 de Setembro de 2021.